



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de novembro de 2018, requerimento de COELHO GOMES & FILHOS, LDA. contribuinte número 504294300, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1230 (mil duzentos e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2006, a favor de COELHO GOMES & FILHOS, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em LUGAR DA COSTA, freguesia de PERRE e no LUGAR DE SANGRENHOSA, freguesia de MEADELA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 14 de maio de 2018, 29 de maio de 2018 e 19 de novembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal -----

-----As alterações introduzidas reportam-se aos prédios:-----

-----Artigo urbano 1569 descrito sob o número 3261 da freguesia de Meadela.-----

-----Artigo urbano 1454 descrito sob o número 1803 da freguesia de Perre.-----

-----Artigo urbano 1721-P descrito sob o número 3630 da freguesia de Perre.-----

-----E são as seguintes:-----

-----Alteração da área do lote 9 (desc. 3630/Perre) que passa de 5.940,50m² para 10.431,70m² (um aumento de 4.491,20m²), por anexação de parte das áreas dos prédios descritos sob os números 1803/Perre e 3261/Meadela nas seguintes proporções: 2.105,20m² da desc. 1803/Perre e 2.386,00m² da desc. 3261/Meadela.-----

-----A área total da operação de loteamento passa a ser de 15709,80 m².-----

-----A Área da parcela sobrance será de 1.159,80 m²-----

-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 19 de novembro de 2018.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----
---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 19 de novembro de 2018, requerimento de COELHO GOMES & FILHOS, LDA. contribuinte número 504294300, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1230 (mil duzentos e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2006, a favor de COELHO GOMES & FILHOS, LDA., através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em LUGAR DA COSTA, freguesia de PERRE e no LUGAR DE SANGRENHOSA, freguesia de MEADELA, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 14 de maio de 2018, 29 de maio de 2018 e 19 de novembro de 2018, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal -----

-----As alterações introduzidas reportam-se aos prédios:-----

-----Artigo urbano 1569 descrito sob o número 3261 da freguesia de Meadela.-----

-----Artigo urbano 1454 descrito sob o número 1803 da freguesia de Perre.-----

-----Artigo urbano 1721-P descrito sob o número 3630 da freguesia de Perre.-----

-----E são as seguintes:-----

-----Alteração da área do lote 9 (desc. 3630/Perre) que passa de 5.940,50m² para 10.431,70m² (um aumento de 4.491,20m²), por anexação de parte das áreas dos prédios descritos sob os números 1803/Perre e 3261/Meadela nas seguintes proporções: 2.105,20m² da desc. 1803/Perre e 2.386,00m² da desc. 3261/Meadela.-----

-----A área total da operação de loteamento passa a ser de 15709,80 m².-----

-----A Área da parcela sobrance será de 1.159,80 m².-----

-----Não há cedências ao domínio público. -----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----